



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 396/97

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

JOSÉ CARLOS BALBO, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na Secretaria Municipal de Assistência Social nas seguintes dotações:

3000.00- Despesas Correntes	
3100.00- Despesas de Custeio	
3111.01- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 3.000,00
3111.02- Diárias	R\$ 2.000,00
3120.00- Material de Consumo	R\$ 7.000,00
3130.00- Serviços de Terceiros e Encargos	
3131.00- Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 4.000,00
3132.00- Outros Serviços e Encargos	R\$ 4.000,00
2031.00- Manutenção e Enc.Gab.Secretario	R\$ 20.000,00

Art.2º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) na Secretaria Municipal de Agricultura nas seguintes dotações:

4000- Despesas de Capital	
4100- Investimentos	
4110- Obras e Instalações	R\$ 140.000,00
1050- Construção da Casa do Mel	R\$ 40.000,00
1051- Const.Centro Inseminação Artificial	R\$100.000,00
4120- Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 80.000,00
1052- Aquisição de um Caminhão	R\$ 80.000,00

Art.3º: Para dar cobertura aos créditos adicionais especiais aberto pelos artigos anteriores será usado os recursos referentes as transferências constitucionais do FPM/ICMS.

Art.4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Nova do Norte, aos dez dias do mês de novembro do ano de um mil novecentos e noventa e sete.

PUBLICADO EM 10/11/97

Paulino Mathaguanho
Secretário de Administração
Part. 001/97

José Carlos Balbo
Prefeito Municipal